



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001.1/2022-PMI-C.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 001.1/2022-PMI-C, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333/0001-69, com sede no Complexo Administrativo AV. Eládio Corrêa Lobato, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo (a) ROBERTO PINA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 residente e domiciliado (a) na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.368.158/0001-93, com sede na Rodovia PA 151, KM 39, s/n, Zona Rural de Abaetetuba, Estado do Pará, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável legal, Sr.(a) **AILSON RENAN SANTOS PIKANÇO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4377798 e CPF nº 934.577.582-04, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMI-C** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMI-C**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo Aditivo de valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **001.1/2022-PMI-C**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a Cláusula Quarta (DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO) que tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA EM PAVIMENTO ATERRADO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**” em atendimento a Prefeitura do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO.

3.1. Serão acrescidos os serviços/fornecimentos previstos na Cláusula Quarta (DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS) no Contrato nº 001.1/2022-PMI-C, nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ACRESCIMO
1	Administração local				R\$55.024,86
1.4	Administração local	CJ	0,24	R\$ 229.270,24	R\$55.024,86
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$89.079,00
2.15	Balsa de apoio e operação	H	60,00	R\$1.484,65	R\$89.079,00
5.1	ESTACAS PRÉ-MOLDADAS				R\$172.841,76
5.1.1	Arrasamento de estaca	UN	48,00	R\$60,15	R\$2.887,20
5.1.2	Estaca de concreto 30x30cm (incl. cravação) - CONTRAFORTE	M	492,00	R\$295,06	R\$145.169,52



5.1.3	Estaca de concreto 30x30cm (incl. cravação) - BLOCOS DE ANCORAGEM	M	84,00	R\$295,06	R\$24.785,04
5.2.1	BLOCOS DE CONTENÇÃO EXTERNA				R\$ 18.175,59
5.2.1.1	Escavagao manual até 1.50m de profundidade	m ³	8,59	R\$57,97	R\$497,96
5.2.1.2	Empedramento c/ pedra preta argamassada	m ²	7,21	R\$99,92	R\$720,42
5.2.1.3	Forma c/ madeira branca	m ²	39,58	R\$109,85	R\$4.347,86
5.2.1.4	Armação p/ concreto	KG	392,92	R\$17,22	R\$6.766,08
5.2.1.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 40 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	m ³	7,21	R\$810,44	R\$5.843,27
5.3	VIGAS BALDRAME				R\$11.141,64
5.3.1.1	Escavagao manual até 1.50m de profundidade	m ³	2,53	R\$60,15	R\$60,15
5.3.1.2	Empedramento c/ pedra preta argamassada	m ²	6,22	R\$99,92	R\$621,50
5.3.1.3	Armação p/ concreto	KG	170,64	R\$17,22	R\$2.938,42
5.3.1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 40 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	m ³	4,06	R\$ 810,44	R\$3.290,39
5.3.1.5	Forma c/ madeira branca	m ²	37,68	R\$109,85	R\$4.139,15
6	DRENAGEM DE CURSO NATURAL				R\$40.533,19
6.1	Seixo com espalhamento	m ³	38,50	R\$210,37	R\$ 8.099,25
6.2	Colchão de areia e=20 cm	m ²	38,50	R\$36,90	R\$1.420,65
6.2	Tubo em concreto armado d=1000mm	UN	77,00	R\$402,77	R\$ 31.013,29
7	CONTENÇÃO EXTERNA				
7.1	CONTRAFORTE EM CONCRETO ARMADO				R\$28.450,88
7.1.1	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00 m	m ²	84,51	R\$59,67	R\$5.042,71
7.1.2	Armação p/ concreto	KG	686,77	R\$17,22	R\$11.826,18
7.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES	m ²	84,51	R\$33,67	R\$2.845,45
7.1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 40 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	m ³	10,78	R\$810,44	R\$8.736,54
7.2	PAREDE DE CONTENÇÃO EXTERNA				95.393,56
7.2.1	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00 m	m ²	120,13	R\$59,67	R\$7.168,16
7.2.2	Armação p/ concreto	KG	926,56	R\$17,22	R\$15.955,36
7.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES	m ²	120,13	R\$33,67	R\$4.044,78
7.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 40 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	m ³	17,06	R\$810,44	R\$13.826,11
7.3	VIGAS DO PAVIMENTO				7.578,71
7.3.1	Armação p/ concreto	KG	152,68	R\$17,22	R\$ 2.629,15
7.3.2	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m ²	29,54	R\$74,00	R\$ 2.185,96
7.3.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 40 MPA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	m ³	3,41	R\$810,44	R\$2.763,60
7.4	LAJE DE PISO				R\$ 5.283,57
7.4.1	Armação p/ concreto	KG	95,42	R\$17,22	R\$ 1.643,13
7.4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m ²	20,26	R\$58,08	R\$ 1.176,70
7.4.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO DE 40 MPA (INCL. LANÇAMENTO E	m ³	3,04	R\$810,44	R\$ 2.463,74



ADENSAMENTO					
9.1	REGULARIZAÇÃO				265.267,55
9.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	1.387,31	R\$ 12,28	R\$ 17.036,17
9.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.746,20	R\$ 2,25	R\$ 62.428,95
9.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1.387,31	R\$ 133,93	R\$ 185.802,43
9.2	SUBLEITO - EMPOLAMENTO EM 40%				R\$ 309.765,33
9.2.1	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	2.128,24	R\$ 47,93	R\$102.006,54
9.2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	2.128,24	R\$ 12,28	R\$26.134,79
9.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42.564,80	R\$2,25	R\$ 95.770,80
9.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2.128,24	R\$ 40,34	R\$ 85.853,20
9.3	BASE - EMPOLAMENTO EM 35%				R\$173.362,37
9.3.1	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1.021,04	R\$47,93	R\$ 48.938,45
9.3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	m ³	1.021,04	R\$ 12,28	R\$ 12.538,37
9.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	31.420,80	R\$ 2,25	R\$ 70.696,80
9.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	1.021,04	R\$ 40,34	R\$ 41.188,75
10	DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$12.139,37
10.1	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - com lâmina d	M	15,00	R\$62,34	R\$ 935,10
10.2	Colchão de areia e=20 cm	m ²	77,00	R\$ 36,90	R\$ 2.841,30
10.3	Tubo em concreto simples d= 400mm	UN	77,00	R\$ 108,61	R\$ 8.362,97
13	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 40.371,63
13.1	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m ²	45,00	R\$ 96,22	R\$ 4.329,90
13.2	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m ²	288,38	R\$ 124,98	R\$ 36.041,73
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 78.879,79
14.10	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M	240,00	R\$ 20,08	R\$ 4.819,20
14.11	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	30,00	R\$34,83	R\$1.044,90



14.12	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	M	60,00	R\$ 50,83	R\$ 3.049,80
14.16	Eletroduto PVC Rígido de 1"	M	300,00	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
14.17	Eletroduto PVC Rígido de 2"	M	20,00	R\$33,39	R\$ 667,80
14.18	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, SEM LUMINÁRIA, - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	R\$ 3.345,30	R\$ 36.798,30
14.19	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	22,00	R\$ 1.113,76	R\$ 24.502,72
14.23	ACESSÓRIOS USO GERAL - ENTRADA DE ENERGIA E LIGAÇÃO DOS POSTES	CJ	1,00	R\$ 1.941,53	R\$ 1.941,53
14.24	MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO	CJ	1,00	R\$ 1.858,54	R\$ 1.858,54
15	EQUIPAMENTOS URBANOS				R\$ 4.501,00
15.10	crilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m ²	88,87	R\$27,58	R\$ 2.451,03
15.11	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m ²	47,05	R\$43,57	R\$ 2.049,97
16	PINTURA				R\$ 2.451,03
16.11	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m ²	88,87	R\$27,58	R\$ 2.451,03

3.2 Em razão do presente acréscimo, a Cláusula Terceira (PREÇO, VALOR E PAGAMENTO) - ITEM – 3.2 VALOR, passa a vigor com a seguinte redação: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 6.416.015,86**, o qual acrescido da reserva de **23,95%**, perfaz o valor global de **R\$ 7.952.642,66** (Sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

3.3 O acréscimo corresponde a um incremento de **R\$ 1.536.626,80** (Hum milhão quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) no valor anual vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 17/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 17 de outubro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE
MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 09.368.158/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____